

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente Termo de Referência consiste no **Registro de Preços de serviços de locação, transporte e remoção de caçamba estacionária com destinação final de resíduos classe "IIB" visando atender a demanda da Nova Sede Administrativa e Centro de Esportes e Lazer de Cariacica – CELC do Sesc/AR-ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 – As características básicas para o fornecimento dos serviços bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE 01 – CENTRO DE ESPORTES E LAZER DE CARIACICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA
01	LOCAÇÃO, TRANSPORTE E REMOÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONÁRIA, CAPACIDADE DE 5M ³ , COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE "IIB".	UND	40

LOTE 02 – NOVA SEDE - VITÓRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA
01	LOCAÇÃO, TRANSPORTE E REMOÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONÁRIA, CAPACIDADE DE 5M ³ , COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE "IIB".	UND	80

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

3.2 - As quantidades previstas no presente Termo de Referência são decorrentes de experiência de demanda anual, não havendo, portanto, garantia de seu real consumo durante a vigência contratada, pois se trata de estimativa.

4 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A empresa prestadora do serviço deverá fornecer as caçambas estacionárias para coleta de entulhos, que deverão ser colocadas em locais permitidos e deverão ter capacidade para acondicionar no mínimo 05 (cinco) metros cúbicos de entulho, sem possibilidade de derramamento em via pública quando da remoção.

4.2 - O veículo utilizado para a remoção das caçambas deverá obedecer à legislação pertinente, ser equipado com todo o ferramental necessário, e estar em perfeitas condições de uso.

4.3 - Na operação de colocação e na de retirada da caçamba, deverá ser observada a legislação referente à limpeza urbana, ao meio ambiente e a segurança de veículo e pedestre, cuidando-se para que sejam utilizados: sinalização com cones refletores e calços nas rodas traseiras dos veículos, no caso de logradouro com declividade.

4.4 - As caçambas instaladas em vias públicas permanecerão no local solicitado pelo período mínimo de 05 (cinco) dias úteis, onde serão retiradas e ou substituídas conforme necessidade do solicitante.

4.5 - Correrá por conta da empresa, a despesa de combustível, bem como o colaborador habilitado para prestação dos serviços.

4.6 - Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços propostos, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.

4.7 - Fornecimento e conscientização de uso contínuo e permanente de EPI(s) a todos os colaboradores envolvidos na execução do serviço.

4.8 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados ao contratante e a terceiros.

4.9 - Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com o fiscal responsável pelo Sesc durante a execução do serviço.

4.10 - Manter o bom zelo e costumes quando da execução do serviço e garantir o patrimônio público.

4.11 - A contratada fornecerá as caçambas e efetuará a remoção dos entulhos até o destino final, inclusive os entulhos/materiais que por ventura ficam fora da caçamba estacionária, de acordo com as exigências legais e normativas pertinentes (principalmente as municipais e ambientais).

4.12 - As caçambas deverão obedecer às sinalizações estabelecidas no código de trânsito brasileiro, bem como o seu transporte, sendo de responsabilidade integral do fornecedor.

4.13 - As responsabilidades civis e trabalhistas, bem como todas as despesas decorrentes do objeto deste certame licitatório (salários, encargos, combustível, manutenção, eventuais indenizações, etc.) serão de responsabilidade da Contratada.

4.14 - A licitante vencedora será inteiramente responsável pela colocação da caçamba no local solicitado pelo Sesc, pela retirada da mesma, por todos os ônus resultantes das operações de transporte e descarga e pela destinação final do entulho, de acordo com a legislação ambiental.

4.15 – A destinação final dos resíduos removidos deverá ser realizada em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente e será de responsabilidade da contratada, que deverá comprovar a destinação por meio de declaração emitida pelo recebedor dos resíduos.

4.16 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os maquinários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para realização do serviço.

5 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

5.1 – Serão designados pela Contratante representantes para fiscalizar a prestação dos serviços.

5.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade com o Sesc.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA



6.1 – Os serviços referentes aos itens/lotes deste certame deverão ser prestados de acordo com os dados a seguir:

b) **Lote 01:** Centro de Esporte e Lazer de Cariacica – CELC

Endereço: Rua Manoel Freire Correia, nº 553, bairro Parque Gramado - Cariacica/ES.

CEP: 29.143-130.

a) **Lote 02:** Obra da Nova Sede Administrativa do Sesc/ES.

Endereço: Rua Padre José de Anchieta, nº 58, bairro Parque Moscoso, Vitória/ES.

CEP: 29.018-270.

7 – DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 – As caçambas poderão ser entregues nos endereços das Unidades requisitantes **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** contadas a partir da solicitação da área demandante. As caçambas serão solicitadas de acordo com as necessidades da Unidade.

8 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 – **A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos serviços prestados.**

8.2 – A critério da empresa arrematante o faturamento poderá ser feito mensalmente ou a cada fornecimento.

8.3 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

8.3.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

8.4 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

8.4.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

8.5 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza a realização dos pagamentos às quartas-feiras.

8.6 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do serviço devidamente aceito pela Unidade requisitante.

8.7 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

8.8 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

9 – DADOS PARA FATURAMENTO

9.1 – As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser emitidas com os seguintes dados:

LOTE 01	
Unidade	Centro de Esporte e Lazer de Cariacica- CELC
Razão Social	Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
CNPJ	05.305.785/0012-87
Endereço	Rua Manoel Freire Correia nº 553 – Bairro Parque Gramado - Cariacica/ES. CEP: 29.143-130.
Telefone	(27) 3246-1300

LOTE 02	
Unidade	Sede Administrativa do Sesc/ES
Razão Social	Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
CNPJ	05.305.785/0001-24
Endereço	Praça Misael Pena, 54 – Bairro Parque Moscoso – Vitória/ES. CEP: 29018-300
Telefone	(27) 3232-3100

10 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

10.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

10.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.